



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 21220.000170/2016-45

CONTRATO Nº: 03/2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2017, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, instituição Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso 11, do art. 16 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF 26.461.699/0001-80, com Matriz em Brasília/DF, através de sua Superintendência Regional da CONAB - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº-26.461.699/0386-68, situada na Rua Honório de Paiva 475 - Piçarra - Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor **ALYSSON SILVA PÊGO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 836.683.813-72 e RG Nº 1.649.596 – SSP – PI e pelo Gerente de Finanças e Administração, Senhor **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 050.333.963-66 e RG Nº 5023916 – SSP – PI, doravante denominada CONAB e de outro lado a **ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Lucaia, nº 03, Bairro: Rio Vermelho, Cidade: Salvador-BA, CEP: 41.940-660, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por **ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 879131438, expedida pelo SSP – BA, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 05/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo Edital e seus anexos, pelas propostas da contratada, no que couber, pela Lei n.º 8.666 /93 e demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivos

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a CLÁUSULA NONA – “Vigência”, subitem 9.1 do Contrato nº 03/2017, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de 12 (doze) meses, com validade a partir de 08.11.2018 a 07.11.2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando a 60 (sessenta) meses (art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93) se houver acordo entre os participantes, mediante celebração de Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Alterar CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – do Contrato nº 03/2017, que passa a ter a seguinte redação:

O valor mensal da contratação é de R\$ 8.695,08 (Oito mil, seiscentos e noventa e cinco



reais e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 104.340,96 (Cento e quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), sendo revisado para o valor mensal de R\$ 8.889,24 (Oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e anual de R\$ 106.670,88 (Cento e seis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

SUBCLAÚSULA TERCEIRA – Alterar CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – do Contrato nº 03/2017, que passa a ter a seguinte redação:

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES): 086352; Fonte de Recurso: 0250022135; Natureza da Despesa: 33.90.37; Conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina-PI, 09 de outubro de 2018.

PELA CONAB  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

DANILO ROCHA BRITO VIANA  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

ALYSSON SILVA RÊGO  
Superintendência Regional do Piauí  
Superintendente

CONTRATADA

ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR  
Sócio – Representante  
CPF: 027.174.115-50

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

*Regina Márcia da Silva Franco Tavares* CPF *079011669 91*

